



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 4821, de 04 de novembro de 2021.

EMENTA: DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – CMD.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD, conforme representantes descritos abaixo:

Representantes dos Membros do Setor Público:

TITULARES:

Antônio Carlos Dadalto
Isabela Camatta Milanez
Fernando Dadalto
Bruna de Angeli Barbieri
Schayene Lima Alves

SUPLENTE:

Milena Drago Pinto
Laiani Gava
Lourena Oliari Bona
Ramon Marcos Vetoraci
Franciely Cruel Altoé

Representantes dos Membros do Setor Produtivo:

TITULARES:

Edmilson Antônio Magnago
Diogo Celim
Rodrigo Casali
Keomas Lorencini do Carmo
Clovis Caliman

SUPLENTE:

Camila Chieppe
Marcio Caliman
Simão Lima
André Felipe
Marcelo Passamani

Representantes das Associações Populações e Comunitárias:

TITULARES:

Jheinne Clicia Martins Regiani Biet
Maisy Guio
Leandro Lorencini Junior
Luiz Fernando Costa Nascimento
Felipe Junior Mauricio Pomucheng

SUPLENTE:

Fábio José Drago Lorencini
Braulio Arrivabene
Leonardo Trabach
Robson Roveta
Roberto Altoé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º - Os representantes do Conselho terão mandato de 02 (dois) anos.

Art.3º - O Conselho passará a exercer o controle social dos serviços público de saneamento básico, na maneira que prevê a Lei 11.445/07 e o Decreto nº 7217/2010 que a regulamenta.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 4113, de 10 de outubro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 04 de novembro de 2021.


Augusto Astori Ferreira
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 04/11/2021.

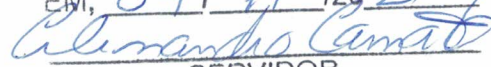

Cristina Caldara Arrivabeni
Secretária da SEMADI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA



Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 04/11/2021


SERVIDOR
Alessandro Camata
Agente Administrativo
Matrícula nº 5001